



RECEBI EM:  
03/06/24  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA  
ESTADO DE PERNAMBUCO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.143/2024**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do complemento piso da enfermagem, no valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência à criança e ao adolescente
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.2129	Manutenção das Atividades Socioeducativa – Governo do Estado
Elemento Despesa	319004	Contratação Por Tempo determinado – Pessoal Civil
Valor R\$	11.296,00	
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	102.904,00	
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Valor R\$	44.800,00	
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	56.000,00	
Fonte de Recurso	008	Recursos Assistência Social - Governo do Estado
Fonte Recurso	2008	Recursos Assistência Social - Governo do Estado - Exercícios Anteriores

**Total do Crédito:** R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto que trata o artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.517,45 (Sessenta Mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), na fonte de recursos 2008- Recursos Assistência Social - Governo do Estado - Exercícios Anteriores, e o montante de R\$ 154.482,55 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) de repasses do Governo do Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 31 de maio de 2024.



JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito